

Pedido de Esclarecimento

Edital Processo Administrativo de Compras nº 047/2019
Pregão Eletrônico nº SRP 029/2019

Ao Pregoeiro Carlos José C. Martins da Prefeitura de Santa Luzia - MG.

Pregão Eletrônico nº SRP 029/2019

Ref.: Pedido de Esclarecimento

Prezado Senhor Pregoeiro,

SERMEP SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ nº: 20.231.343/0001-74, com sede na Rua Presidente Vargas, Nº 285, Bairro Centro, no Município de Brumadinho CEP 35.460-000, representada pelo Sr. MARIO CALIARI CORTELETTI, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº: 1945715 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº: 105.472847-05, vem, por meio do presente, apresentar pedido de esclarecimento e informações, conforme razões abaixo:

Prazo de pagamento

Compulsando o Edital do Processo Administrativo de Compras nº 047/2019, Pregão Eletrônico nº SRP 029/2019, é possível verificar no item 7 as condições de pagamento para o serviço almejado, em especial o item 7.2 que segue transcrito abaixo, vejamos:

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

Diante do item acima, vê-se que o edital pontua que o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias. Ocorre que o prazo estipulado por esta Administração inviabiliza a operação dos serviços pretendido. Isso porque, a

SERMEP

SERVIÇOS MÉDICOS

contratação de profissionais médicos ocorre de forma peculiar dos demais serviços comuns contratados por esta Administração.

Ocorre que, é de conhecimento que atualmente o município de Santa Luzia quita os serviços realizados por profissionais médicos no último dia útil do mês e, embora a presente licitação implique em remodelagem do sistema, a forma de pagamento contida no edital pode gerar graves prejuízos aos executores dos serviços.

Isso porque, se considerarmos as regras descritas no edital, o profissional médico só receberá após 60 (sessenta dias) do início das atividades, já que, a nota fiscal deverá ser emitida após 30 (trinta) dias dos serviços prestados e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias posteriores a data de entrega da nota fiscal.

Nesse íterim, pela natureza dos serviços almejados, pelos profissionais envolvidos, pede seja o prazo de pagamento alterado para no máximo 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal.

Transporte para visitas domiciliares

Outro ponto que merece esclarecimento se refere ao transporte necessário para realização das visitas domiciliares previstas nos itens 3.3.2.18, veja-se:

3.3.2.18. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência - ILP, abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

Verifica-se que o edital estipula como obrigação a realização de visitas domiciliares, entretanto não determina de quem será a responsabilidade do deslocamento para tanto. Sendo assim, indaga-se: o deslocamento ficará a cargo do Município ou dos médicos? Se for a cargo da contratada, pede seja informado o volume e frequência dos atendimentos dispostos no item 3.3.2.18.

Atenciosamente,

SERMEP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
MARIO CALIARI CORTELETTI
CPF: 105.472847-05